



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 147, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 126.130,77 (cento e vinte e seis mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO	126.130,77
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	126.130,77
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 03100012 0001 MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	7.000,00
33 901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	119.130,77
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
33 9014 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
33 9039 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.130,77

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO	126.130,77
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	126.130,77
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 03100012 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	126.130,77
33 9035 00 SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00
33 9036 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.130,77
33 9040 00 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL	32.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de setembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

David Albert Silva
Presidente Câmara Municipal

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715